



## DECISÃO N. 685/GABPREF/2026

### **PROCESSO: 9886/2026**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

**ASSUNTO:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais ornamentais, paisagísticos e insumos correlatos destinados à implantação de 04 (quatro) rotatórias urbanas paisagísticas no Município de Ji-Paraná/RO

### **À SUPECOL**

Versam os autos sobre a "Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais ornamentais, paisagísticos e insumos correlatos destinados à implantação de 04 (quatro) rotatórias urbanas paisagísticas no Município de Ji-Paraná/RO", visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme especificado pelo [Termo de Referência 42 de 08/06/2026 \(ID 2747687\)](#).

O corpo técnico da SUPECOL, após examinar a documentação acostadas aos autos, posicionou-se pela [Autorização 123 de 23/06/2026 \(ID 2791354\)](#), classificando o enquadramento da modalidade licitatória a ser adotada no caso em questão, em **Dispensa de Licitação**, nos termos da [Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021](#) e das legislações e regramentos aplicáveis ao caso em comento.

Sem maiores delongas, considero apropriados os argumentos trazidos pelo Superintendente, para a deliberação sobre o caso posto, razão pela qual decido:

**I - Autorizar** na forma da Lei, a continuidade do procedimento na forma definida pela SUPECOL.

A presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

**Publique-se. Cumpra-se.**

Ji-Paraná, 26 de junho de 2026

(assinado eletronicamente)

**AFFONSO CÂNDIDO**

Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 26/06/2026 às 16:18, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **2804324** e o código verificador **7C53BB01**.